

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**Solicitação nº 21/2015**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 4 - ESF Dr. Ari Lunardi

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.30.23.00.00.00 (9/2015)

**Nome do Solicitante:** Ronaldo Barcarollo

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Aquisição de cortinado e black out com acessórios para as Unidades ESF - Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno e Ari Lunardi e Unidade de Saúde de Vila Tigre

**Observações:** ESF Ari Lunardi = 16 Janelas, ESF Frei Bruno = 14 Janelas, ESF Tigre = 8 janelas

Convênio PMAO conta 21.252-5

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	72	MLin	Varão ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-23-00025)	6,4000	460,80
2	120	Un	Suporte para cortina em PVC modelotorino com encaixe de segurança (01-23-00026)	7,4000	888,00
3	112	M2	Tecido Blackout 100% poliester corta 80% da luminosidade na cor branca (01-23-00027)	30,8500	3.455,20
4	150	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-23-00028)	8,0000	1.200,00
5	180	MLin	Entretela para cortina 8cm (01-23-00029)	1,4000	252,00
6	1400	Un	Ilhos Redondo 19mm em material plastico com sistema deslizante (01-23-00030)	0,5000	700,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>6.956,00</b>

  
 Rodrigo Morás  
 Município de Xaxim

  
 Ronaldo Barcarollo  
 Departamento Compras

Xaxim, 13 de Abril de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº22/2015

000002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 4 - ESF Dr. Ari Lunardi

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2015)

**Nome do Solicitante:** Ronaldo Barcarollo


**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de empresa prestadora de serviço de instalação de cortinado e black out nas Unidades de ESF- Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno, Ari Lunardi e Unidade de Saúde de Vila Tigre

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER Serviço de instalação de cortinas e back out (02-14-00001)	962,0000	962,00
<b>Valor Total Previsto:</b>				962,00

  
Ronaldo Barcarollo  
Departamento Compras

Xaxim, 14 de Abril de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**



000003

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas	Metro	72	6,4	460,80
2	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança	und	120	7,4	888,00
3	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80 % da luminosidade na cor branca	M2	112	30,85	3.455,20
4	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1	M2	150	8	1.200,00
5	Estreleta Para Cortina 8cm	Metro	180	1,4	252,00
6	Ilhos Redondo 19mm, em material plástico com sistema deslizante pa	Und	1400	0,5	700,00
<b>Sub Total</b>					<b>6.956,00</b>
7	Mão de Obra	Und	1	962	962,00
<b>Sub Total</b>					<b>962,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.918,00</b>

9



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Governo Municipal de Xaxim  
Governo Municipal de Xaxim

LANÇAR  
000004

Ofício SMS 066/2015

Xaxim, 20 de fevereiro de 2015.

**Ao Senhor Secretário Rodrigo Veriato Morás**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Xaxim  
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada na confecção e instalação de blecautes para as ESF – Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno e Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, conforme orçamentos em anexo.

Pagamento com recursos do convênio PMAQ, conta corrente 21.252-5, Banco do Brasil.

Informamos que os blecautes deverão ser instalados conforme solicitação desta Secretaria.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000  
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Fones: (49)3353-1263 | [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

000005



LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 13.707.280/0001-14  
 INSC-256.416.753  
 Rua Vista Alegre, 322 Sala 02,  
 Centro  
 Xaxim – SC- CEP 89825-000  
 Fone: 49 – 33534011 – 88267918

CLIENTE: ESF Dr Ari Lunardi  
 A/C: Marli

1,90 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,60 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$111,06
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:		R\$ 251,82

OBS: SÃO 13 JANELAS COM A MESMA MEDIDA .

TOTAL: R\$ 3.273,66

Sala 06		
2,70 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 17,28
3 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 44,40
3,60metros Blackout ✓	R\$ 30,85	R\$ 111,06
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:		R\$ 279,14

Sala 06		
1,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 10,24
1,5 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
1,70metros Blackout ✓	R\$ 30,85	R\$ 52,45
3 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 4,20
24 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 12,00
03 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 24,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:		R\$ 151,09

Sala 06		
1,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 10,24
1,5 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
1,70metros Blackout ✓	R\$ 30,85	R\$ 52,45
3 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 4,20
24 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 12,00
03 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 24,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL:		R\$ 151,09

Total do orçamento: R\$ 3.854,98

000006

**Att**  
**Lilian Chiodi**  
**Decorarte Ambientes**  
**"Um toque de arte para decorar seu ambiente!"**  
**(49) 3353-4011**  
**(49) 8826-7918**

**Xaxim, 02 de Fevereiro de 2015.**



000007



LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 13.707.280/0001-14  
 INSC-256.416.753  
 Rua Vista Alegre, 322 Sala 02,  
 Centro  
 Xaxim – SC- CEP 89825-000  
 Fone: 49 – 33534011 – 88267918

CLIENTE: ESF Frei Bruno  
 A/C: Marli

**Recepção ( 02 janelas)**

3,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 23,04
3,0 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 44,40
3,30 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 101,85
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 275,69</b>

**SALAS DA 1 A 12**

1,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 10,24
1,5 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
1,60 metros Filtro solar ✓	R\$ 30,85	R\$ 49,36
3 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 4,20
24 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 12,00
03 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 24,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 148,00</b>

OBS: SÃO 12x (vezes) ESTA MESMA MEDIDA.

**TOTAL: R\$ 1.776,00**

**Total do orçamento: R\$ 2.051,69.**

Att  
 Lilian Chiodi  
 Decorarte Ambientes  
 "Um toque de arte para decorar seu ambiente!"  
 (49) 3353-4011  
 (49) 8826-7918

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2015.

000008



LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 13.707.280/0001-14  
 INSC-256.416.753  
 Rua Vista Alegre, 322 Sala 02,  
 Centro  
 Xaxim – SC- CEP 89825-000  
 Fone: 49 – 33534011 – 88267918

CLIENTE: ESF Vila Tigre  
 A/C: Marli

#### Recepção

1,90 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

#### Sala 1

1,90 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

#### Sala 2

1,90 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

#### Sala 5

1,90 metros varão M Branco	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confeção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

000009

**Sala 6**

1,90 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confecção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

**Sala 7**

1,90 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
3,40 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 104,89
6 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 8,40
48 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 24,00
06 metros Confecção	R\$ 8,00	R\$ 48,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 245,65</b>

**Sala 3**

1,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
1,70 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 52,45
3 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 4,20
24 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 12,00
03 metros Confecção	R\$ 8,00	R\$ 24,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 153,01</b>

**Sala 4**

1,60 metros varão M Branco ✓	R\$ 6,40	R\$ 12,16
1,50 pares suporte ✓	R\$ 14,80	R\$ 22,20
1,70 metros BlackOut ✓	R\$ 30,85	R\$ 52,45
3 metros Entretela ✓	R\$ 1,40	R\$ 4,20
24 Ilhós M ✓	R\$ 0,50	R\$ 12,00
03 metros Confecção	R\$ 8,00	R\$ 24,00
01 Instalações	R\$ 26,00	R\$ 26,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 153,01</b>

**Total do orçamento: R\$ 1.779,92**

Att

Lilian Chiodi

Decorarte Ambientes

"Um toque de arte para decorar seu ambiente!"

(49) 3353-4011

(49) 8826-7918

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2015.

Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – Secretaria da Saúde

Fone/Fax : 49-3353-4757

**PROPOSTA NR: 0040**

Prezado(a) Senhor(a): Marli

Segue abaixo o orçamento para o ESF Frei Bruno.

RECEPÇÃO (02 JANELAS)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	3,60	8,00	28,80
2	SUPORTE PVC	3 PARES	16,20	48,60
3	BLACK OUT	3,30	34,90	115,17
4	ENTRETELA	6	1,95	11,70
5	ILHOS	48	0,95	45,60
6	CONFECÇÃO	06	8,50	51,00
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>335,87</b>

S ALAS DA 01 A 12

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	1,60	8,00	12,80
2	SUPORTE PVC	1,5 PARES	16,20	24,30
3	BLACK OUT	1,60	34,90	55,84
4	ENTRETELA	3	1,95	5,85
5	ILHOS	24	0,95	22,80
6	CONFECÇÃO	03	8,50	25,50
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>182,09</b>

TOTAL DAS 12 MEDIDAS: R\$ 2.185,08

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.520,92**

**Dados Adicionais :**

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**



000011

**Observação :**

---

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**LEOMAR  
SOARES DOS  
SANTOS & CIA**

---

**LTDA EPP**

RUA ADELIA BODANESE 380 - DOS ESPORTES - XANXERE/SC  
CEP :89820-000 - Fone/Fax : 49-3433-9445/  
CNPJ : 06.160.981/0001-10 - Insc. Est.: 254736424 -  
[www.leomarpersianas.com.br](http://www.leomarpersianas.com.br) - [comercial@leomarpersianas.com.br](mailto:comercial@leomarpersianas.com.br)

06 de Fevereiro de 2015.



*Cortinare*  
Arquitetura e Decoração

49 3436 0014

**Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**CNPJ 10.602.879/0001-03**

**I.E 255.798.164**

Conforme solicitado, segue o orçamento para o ESF Dr. Ari Lunardi.

Salas

1,90 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 14,25
1,50 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 24,30
3,60 metros BlackOut	R\$ 33,80	R\$ 121,68
6 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 11,40
48 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 33,60
06 metros Confecção	R\$ 9,00	R\$ 54,00
01 Instalação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 289,23

**13X A MESMA MEDIDA: R\$ 3.759,99**

Sala 06

2,70 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 20,25
03 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 48,60
3,60 metros BlackOut	R\$ 33,80	R\$ 121,68
6 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 11,40
48 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 33,60
06 metros Confecção	R\$ 9,00	R\$ 54,00
01 Instalação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 319,53

## Sala 07

3,20 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 24,00
03 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 48,60
3,40 metros Blackout	R\$ 33,80	R\$ 114,92
6 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 11,40
48 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 33,60
06 metros Confecção	R\$ 9,00	R\$ 54,00
01 Instalação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 316,52

## Sala 08

1,60 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 12,00
1,5 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 24,30
1,70 metros Blackout	R\$ 33,80	R\$ 57,46
3 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 5,70
24 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 16,80
03 metros Confecção	R\$ 9,00	R\$ 27,00
01 Instalação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 173,26

**TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 4.569,30**

**Att, Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**04 de Fevereiro de 2015.**



Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – Secretaria da Saúde

Fone/Fax : 49-3353-4757

PROPOSTA NR: 0042

Prezado(a) Senhor(a): Marli

Segue abaixo o orçamento para o ESF Dr Ari Lunardi.

SALAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	1,90	8,00	15,20
2	SUPORTE PVC	1,5	16,20	24,30
3	BLACK OUT	3,60	34,90	125,64
4	ENTRETELA	6	1,95	11,70
5	ILHOS	48	0,95	45,60
6	CONFECÇÃO	06	8,50	51,00
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>308,44</b>

TOTAL DAS 13 MEDIDAS: R\$ 4.009,72

SALA 06

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	2,70	8,00	21,60
2	SUPORTE PVC	3 PARES	16,20	48,60
3	BLACK OUT	3,60	34,90	125,64
4	ENTRETELA	6	1,95	11,70
5	ILHOS	48	0,95	45,60
6	CONFECÇÃO	06	8,50	51,00
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>339,14</b>



## SALA 07

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	3,20	8,00	25,60
2	SUPORTE PVC	3 PARES	16,20	48,60
3	BLACK OUT	3,40	34,90	118,66
4	ENTRETELA	6	1,95	11,70
5	ILHOS	48	0,95	45,60
6	CONFECÇÃO	06	8,50	51,00
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>336,16</b>

## SALA 08

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	1,60	8,00	12,80
2	SUPORTE PVC	1,5 PARES	16,20	24,30
3	BLACK OUT	1,70	34,90	100,86
4	ENTRETELA	3	1,95	5,85
5	ILHOS	24	0,95	22,80
6	CONFECÇÃO	03	8,50	25,50
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>227,11</b>

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.912,13**

**Dados Adicionais :**

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**

000016

**Observação :**

---

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**LEOMAR  
SOARES DOS  
SANTOS & CIA**

---

**LTDA EPP**

RUA ADELIA BODANESE 380 - DOS ESPORTES - XANXERE/SC  
CEP :89820-000 - Fone/Fax : 49-3433-9445/  
CNPJ : 06.160.981/0001-10 - Insc. Est.: 254736424 -  
[www.leomarpersianas.com.br](http://www.leomarpersianas.com.br) - [comercial@leomarpersianas.com.br](mailto:comercial@leomarpersianas.com.br)

06 de Fevereiro de 2015.



*Continare*  
Arquitetura e Decoração

000017

49 3436 0014

**Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**CNPJ 10.602.879/0001-03**

**I.E 255.798.164**

**Para = FREI BRUNO XAXIM**

Conforme solicitado, segue orçamento para o ESF Frei Bruno.

**Recepção**

3,60 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 27,00
3,0 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 48,60
3,30 metros BlackOut	R\$ 33,80	R\$ 111,54
6 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 11,40
48 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 33,60
06 metros Confeção	R\$ 9,00	R\$ 54,00
01 Instalação	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 316,14

**Salas (12 JANELAS IGUAIS)**

1,60 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 12,00
1,5 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 24,30
1,60 metros Filtro solar	R\$ 33,80	R\$ 54,08
3 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 5,70
24 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 16,80
03 metros Confeção	R\$ 9,00	R\$ 27,00
01 Instalações	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 169,88

12x A MESMA MEDIDA: R\$ 2.038,56

**TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 2.354,70**

**Att, Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

04 de Fevereiro de 2015.

Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – Secretaria da Saúde

Fone/Fax : 49-3353-4757

PROPOSTA NR: 0041

Prezado(a) Senhor(a): Marli

Segue abaixo o orçamento para o ESF Vila Tigre.

RECEPÇÃO E 05 SALAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	1,90	8,00	15,20
2	SUPORTE PVC	1,5	16,20	24,30
3	BLACK OUT	3,40	34,90	118,66
4	ENTRETELA	06	1,95	11,70
5	ILHOS	48	0,95	45,60
6	CONFECÇÃO	06	8,50	51,00
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>301,46</b>

TOTAL DAS 06 SALAS: **R\$ 1.808,76**

SALAS 07 E 08

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VARAO M BRANCO	1,60	8,00	12,80
	SUPORTE PVC	1,5	16,20	24,30
3	BLACK OUT	1,70	34,90	59,33
4	ENTRETELA	3	1,95	5,85
5	ILHOS	24	0,95	22,80
6	CONFECÇÃO	03	8,50	25,50
7	INSTALAÇÃO	01	35,00	35,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>185,58</b>

TOTAL DAS 02 MEDIDAS: **R\$ 371,16**

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.179,92**

**Dados Adicionais :**

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**



000019

**Observação :**

---

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**LEOMAR  
SOARES DOS  
SANTOS & CIA** \_\_\_\_\_  
**LTDA EPP**

RUA ADELIA BODANESE 380 - DOS ESPORTES - XANXERE/SC  
CEP :89820-000 - Fone/Fax : 49-3433-9445/  
CNPJ : 06.160.981/0001-10 - Insc. Est.: 254736424 -  
[www.leomarpersianas.com.br](http://www.leomarpersianas.com.br) - [comercial@leomarpersianas.com.br](mailto:comercial@leomarpersianas.com.br)

06 de Fevereiro de 2015.



**Cortinare**  
 Mobiliário e Decorações

49 3436 0014

**Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**CNPJ 10.602.879/0001-03**

**I.E 255.798.164**

Conforme solicitado, segue o orçamento para o ESF Vila Tigre.

Salas (01 a 07, totalizando 06 medidas iguais)

1,90 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 14,25
1,50 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 24,30
3,40 metros BlackOut	R\$ 33,80	R\$ 114,92
6 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 11,40
48 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 33,60
06 metros Confeccção	R\$ 9,00	R\$ 54,00
01 Instalações	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 282,47

**TOTAL DAS 06 MEDIDAS: R\$ 1.694,82**

Salas (08 e 09, totalizando 02 medidas iguais)

1,60 metros varão M Branco	R\$ 7,50	R\$ 12,00
1,50 pares suporte	R\$ 16,20	R\$ 24,30
1,70 metros BlackOut	R\$ 33,80	R\$ 57,45
3 metros Entretela	R\$ 1,90	R\$ 5,70
24 Ilhós M	R\$ 0,70	R\$ 16,80
03 metros Confeccção	R\$ 9,00	R\$ 27,00
01 Instalações	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL:		R\$ 173,25

**TOTAL DAS 02 MEDIDAS: R\$ 346,50**

000021

**TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 2.041,32**

**Att, Pegorini Franzen & Franzen Ltda ME**

**04 de Fevereiro de 2015.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

000022

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

**Processo Adm. nº:** 83/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 07 dias após solicitação  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Urgência:** sim  
**Vigência:**  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.23.00.00.00	6.956,00
		Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde		
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.16.00.00.00	962,00
		Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde		
<b>Total previsto:</b>				<b>7.918,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	72,000	MLin	Varão ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-23-00025)	6,4000	460,80
2	120,000	Un	Suporte para cortina em PVC modelotorino com encaixe de segurança (01-23-00026)	7,4000	888,00
3	112,000	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80% da luminosidade na cor branca (01-23-00027)	30,8500	3.455,20
4	150,000	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-23-00028)	8,0000	1.200,00
5	180,000	MLin	Entretela para cortina 8cm (01-23-00029)	1,4000	252,00
6	1400,000	Un	Ilhos Redondo 19mm em material plástico com sistema deslizante (01-23-00030)	0,5000	700,00
7	1,000	SER	Serviço de instalação de cortinas e back out (02-14-00001)	962,0000	962,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.016,5500</b>	<b>7.918,00</b>

Xaxim, 15 de Abril de 2015.

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000023

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 83/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 07 dias apos solicitação  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde  
**G - Urgência:** sim  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.23.00.00.00	6.956,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.16.00.00.00	962,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

**Total Previsto : 7.918,00**

Xaxim, 15 de Abril de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000024

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 83/2015  
Data do Processo Adm.: 15/04/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	122.363,03	6.956,00
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	122.363,03	962,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7.918,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>7.918,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em ...../...../.....

-----  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juelia

**DECRETO Nº 154/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Rabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município





000027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 083/2015  
PREGÃO n° 046/2015 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço Global**, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre através da Secretaria de Saúde, conforme descrição completa no Anexo I do Edital.

2.1.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**





000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 30 de abril de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 30 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e





000031

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Marca;

9.2.3. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**9.3 DAS AMOSTRAS**

9.3.1 A LICITANTE DECLARADA PRÉVIAMENTE VENCEDORA E HABILITADA DEVERÁ APRESENTAR EM NO MÁXIMO 48 HORAS DA EMISSÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO UMA AMOSTRA DE CADA ITEM VENCIDO (OS) CONFORME ABAIXO, NO SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE na Rua Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, para a Sra. Marli Cerutti Machado.

9.3.2 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.

9.3.3 As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela secretaria de saúde, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado.



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.3.4 Caso a amostra seja aceita, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.

9.3.5 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado até a efetivação de uma proposta válida.

9.3.6 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

9.3.7 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente na secretaria de saúde, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe.

9.3.8 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do referido item.

**10 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)





000033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**11.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**11.3** Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as**





000034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**devidas autenticações.**

**11.6.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**11.7.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**11.8.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**11.9.** O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**12. SESSÃO DO PREGÃO**

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**12.2. Da Classificação das Propostas**

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**12.3. Dos Lances Verbais**





000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.9. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

12.3.11. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.12. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

### 13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.





000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde





000037

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

**Centro de Custo:** 4 - ESF Ari Lunardi

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Fundo Municipal de Saúde

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23.00.00.00



000038

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00

**18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em que foi declarado vencedor com até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

19.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.2. O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Saúde, (Marli Cerutti Machado e Josiane Sampaio) e instalar conforme solicitação.

19.2.1. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.2. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.3. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.4. Tecido de boa qualidade;

19.2.5. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.2.6. **Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.**

**20. DA CONTRATANTE:**

20.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

20.1.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

20.1.2. Fiscalizar os serviços.

**21. DAS PENALIDADES:**

21.1. **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

21.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:





000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 21.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 21.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- 21.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 21.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 21.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) e [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

23.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

23.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe





000040

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 14 de abril de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

PREGÃO PRESENCIAL Nº.../2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº..../2015.

**CONFECÇÕES DE CORTINAS PARA USO ESF FREI BRUNO, ESF ARI LUNARDI E UNIDADE DE SAÚDE VILA TIGRE DESTINADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	72	MLin	Varão de ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas ( 01-23-00025)	6,40	460,80
02	120	Un	Suporte para cortina em pvc do modelo torino com encaixe de segurança ( 01-23-00026)	7,40	888,00
03	112	M2	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80% da luminosidade na cor branca (01-01-70176)	30,85	3.455,20
04	150	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5 x1 (01-23-00028)	8,00	1.200,00
05	180	Mlin	Entretela para cortina 8cm ( 01-23-00029)	1,40	252,00
06	1400	Un	Ilhos redondo 19mm em material plástico com sistema deslizante (01-23-00030)	0,50	700,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>6.956,00</b>

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÕES DE CORTINA E INSTALAÇÃO**

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Ser	Serviço de instalação de cortinas e back out (02-14-00001)	962,00	962,00
				<b>TOTAL</b>	<b>962,00</b>



000042

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**





000043

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



000044

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000045

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante legal da empresa





000046

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000047

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESf Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre através da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. /2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício





000048

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 4 - ESF Ari Lunardi

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Saúde

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.23.00.00.00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.16.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Saúde, junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

I - Executar o serviço de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Saúde, (Marli Cerutti Machado e Joseane Sampaio) e instalar conforme solicitação.

III - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

IV - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

V - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- VI - Fornecer o tecido e os materiais de boa qualidade;
- VII - Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento dos serviços.
- VIII - Cumprir plenamente com o anexo I do edital, no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

**Parágrafo único** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto em até 07 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



000050

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**





000051

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS





CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000052

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	83/2015
Processo de Licitação:	83/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	46/2015-PR
Data do Processo:	15/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 15, 04, 15

  
FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000053

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2015 - PR

Processo Administrativo:	83/2015
Processo de Licitação:	83/2015
Data do Processo:	15/04/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2015, às 14:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

Xaxim, 15 de Abril de 2015.

Marilise de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	0117	/	2015
Data da Publ.	15	/	04 / 15
Data Saída	15	/	05 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Juciani Maximo		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000054

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2015 - PR

Processo Administrativo: 83/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 30/04/2015 até às 14:00 horas do dia 30/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

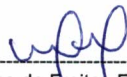
Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	72,000	MLin	Varão ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas (01-23-00025)
2	120,000	Un	Suporte para cortina em PVC modelotorino com encaixe de segurança (01-23-00026)
3	112,000	M2	Tecido Blackout 100% poliester corta 80% da luminosidade na cor branca (01-23-00027)
4	150,000	M2	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-23-00028)
5	180,000	MLin	Entretela para cortina 8cm (01-23-00029)
6	1.400,000	Un	Ilhos Redondo 19mm em material plastico com sistema deslizante (01-23-00030)
7	1,000	SER	Serviço de instalação de cortinas e back out (02-14-00001)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 15 de Abril de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2015**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas conforme descrição completa no edital, para Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 30 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de abril de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3º Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xavantina (SC), 15 de Abril de 2015.  
MAURO JUNES POLETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero  
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### PORTARIA 106/2015

PORTARIA Nº 106/2015  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEODIR DOS SANTOS, portador do CPF nº 081.601.759-06 e RG nº 5.336.314-0, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2015.  
MAURO JUNES POLETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero  
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 040/2015 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2015

OBJETO: Contratação de Academia com espaço físico e equipamentos disponíveis para realização de atividades direcionadas aos atendimentos dos usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 15 de abril de 2015.  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeira

#### AVISO DE PREGÃO 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas conforme descrição completa no edital, para Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 30 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de abril de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 01

DECRETO Nº. 157/2015.

Constitui e designa os membros da comissão especial de acompanhamento das fases do Concurso Público 001/2015 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Nº 001/2015 que será assim composta:  
I - Luis Antonio Cipriani, servidor público municipal, matrícula 7205, Presidente;  
II - Luciane Marchetti Bortolanza, servidora pública municipal, matrícula 5451, vice-presidente;  
III - Cleri Tereza Sotili, servidora pública municipal, matrícula



**AO ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE XAXIM**

Ref.: pregão presencial 046/2015

Processo Licitatório: 083/2015

objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas para o ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde da Vila Tigre através da Secretaria de Saúde.

**COSIMO CATALDO – SISTEMAS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO LTDA.**, empresa sediada na Av. Dom Pedro I, 990 – Ipiranga – São Paulo – CEP: 01552-000, CNPJ: 13.534.016/0001-26, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. José Antonio Alencar de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º RG: 5.358.802-2 e CPF n.º 453.593.698-68, vem sempre respeitosamente perante Vossa Senhoria “A Pregoeira”, com fulcro no artigo 5º XXXIV, alínea “a” (direito de petição) da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do §2.º, do art. 41, da Lei 8666/93; art. 9.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e art. 18 do Dec. Federal n.º 5450/2005, **bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório**, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** de **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, conforme passa a expor:

Em análise ao referido edital, observa-se que as especificações do objeto não estão adequadas de modo à bem descrever o objeto da contratação conforme dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93. Faz-se necessário, portanto efetuar algumas inclusões e retificações no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, para tornar esta uma contratação vantajosa, eficiente, com máxima eficiência gerencial em relação à aplicação do erário, respeitando os princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública e outros relativos ao procedimento licitatório. Dispõe o art. 5º do Decreto 5.450/2005:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



contratação.

Conforme dispõe a Lei 8.666/93 no art. 14:

*Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

O mesmo entendimento foi exarado na súmula 177 do TCU:

*Súmula nº 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.*

Desde já, é evidente que ninguém melhor que a própria Administração Pública para definir o objeto e a prestação que melhor atenda seus anseios. Ocorre que os quesitos de especificações se submetem ao poder discricionário da Administração de especificar a prestação mais adequada ao atendimento de suas necessidades, não podendo esta se afastar da finalidade básica da licitação que é a de garantir a proposta mais vantajosa e adquirir bens e serviços que serão incorporados ao patrimônio público com o máximo de vantajosidade e eficiência gerencial em relação ao erário. O binômio qualidade mínima x economicidade deve ser respeitado, nesta ordem, e não o contrário. O fulcro da presente é apontar requisitos mínimos de segurança e qualidade, presentes as justificativas técnicas aplicáveis para viabilizar o atendimento ao interesse público através de uma contratação que se revela vantajosa e compatível ao interesse público, ao invés de uma contratação que pode se revelar ruínosa para o Estado.

### **I - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

Conforme entendimento exarado pelo Ministro Benjamin Zymler - Acórdão nº 1.265/2009, Plenário, conceituam-se duas espécies distintas de capacitação técnica:

- **Capacitação técnico-profissional:** refere-se à necessidade de o licitante comprovar que detém em seus quadros permanentes, profissionais aptos a executar serviços e obras de características semelhantes àquele pretendido pela Administração.
- **Capacitação técnico-operacional:** demonstração de possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

Neste mesmo sentido, vale à pena ainda destacar a jurisprudência do TCU ao longo dos anos, tais quais: 2.656/2007-Plenário, Acórdão nº32/2003- 1ª Câmara.

O edital do presente certame é omissivo em relação à capacitação técnica do licitante, no que se refere à prestação dos serviços avançados.

Conforme se lê do edital, o objeto da presente contratação é referente à prestação de serviços de confecção de cortinas para unidades hospitalares mencionadas no ato convocatório, com fornecimento de varão de ferro, suporte em PVC, tecido blackout poliéster, franzido, entretela e ilhós redondo em material plástico.

Ocorre que o descritivo técnico do item e a falta de exigências mínimas de qualificação técnica tornam esta uma contratação de risco.

Marçal Justen Filho, em Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 506, 2012, editora dialética bem explica:

*"O inciso I do §1º do art. 30 não se refere nem atinge a disciplina da qualificação técnica operacional. Logo, dele apenas se podem extrair as regras acerca da qualificação técnica profissional."*

E complementa acerca da comprovação da aptidão para desempenho - inciso II (p.495):

*"A Lei disciplinou de modo mais minucioso a capacitação técnica exigível nas licitações para obras e serviços. Quanto às compras, as regras são mais sumárias. (...) Nas compras, o particular apresenta à Administração o bem pronto e acabado. Na maior parte dos casos o particular não interfere sobre as peculiaridades do bem."*

*Já nas obras e serviços, trata-se essencialmente de obrigação de fazer: a satisfatoriedade da obrigação deriva da habilidade do particular em executá-la."*

#### **Jurisprudência do STJ**

*"(...) há atração da aplicação do art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93 que, reportando-se à necessidade de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades com o objeto licitado (capacidade técnico-operacional (...))"*

No caso do presente pregão, é uniforme o entendimento doutrinário e jurisprudencial no sentido de que a comprovação de aptidão técnico-operacional para a execução de serviços nas áreas comuns, administrativas, diferem daqueles destinados à área hospitalar.

Vejamos o recentíssimo informativo numero 192 do Tribunal de Contas da União, que trata desta questão:

**INFORMATIVO TCU Número 192 - Sessões 8 e 9 de Abril de 2014**

5. Limpeza hospitalar não é atividade compatível em características com limpeza predial comum.

**5. Limpeza hospitalar não é atividade compatível em características com limpeza predial comum.**

Ainda na representação relativa a pregão eletrônico promovido pelo Hospital das Forças Armadas (HFA) para a contratação de serviços de limpeza especializada nas instalações daquela instituição hospitalar, a representante apontara “a falta de qualificação técnica” por parte da empresa vencedora para executar o objeto da licitação, tendo em vista que os atestados apresentados não comprovaram experiência em serviços de natureza hospitalar. A relatora observou que, de fato, a empresa vencedora não comprovou a habilitação técnica exigida. Ressaltou que “o próprio instrumento convocatório deixou clara a diferença existente entre a limpeza em áreas administrativas e hospitalares ao exigir que os profissionais de limpeza fossem habilitados para atuar em unidades de saúde classificadas em áreas críticas, semicríticas e não críticas”. Ademais, “a conceituação de limpeza hospitalar extraída do termo de referência do certame sinaliza a especialização necessária para esse tipo de serviço”, sendo “inadmissível considerá-la compatível com a simples limpeza de áreas administrativas. Houve ofensa, portanto, ao inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993”. Ponderou, contudo, que “o instrumento convocatório poderia ter sido explícito quanto à necessidade de se comprovar experiência em limpeza hospitalar”. A despeito disso, concluiu que “limpeza predial comum não é atividade ‘compatível em características’ com limpeza hospitalar”, motivo pelo qual a empresa declarada vencedora “deveria ter sido inabilitada”. O Tribunal, ao acolher a proposta da relatora, decidiu fixar prazo para que o HFA procedesse à desclassificação da empresa e, “caso tal alternativa seja considerada conveniente” pelo HFA, “autorizar o prosseguimento do certame após a implementação da providência mencionada”. *Acórdão 938/2014-Plenário*, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.

Conforme o informativo número 192, serviços hospitalares não se confundem com serviços comuns, incluindo a instalação de equipamentos que quando feitos por empresas sem a devida capacitação técnica que quando prestados indevidamente podem ensejar risco de contaminação aos pacientes, pela proliferação de fungos, bactérias, poeira e riscos de propagação de incêndio.

Pelo ambiente e até pelo uso a que se destinam, as cortinas hospitalares em tecido que obviamente integram áreas administrativas de uso comum, e aquelas destinadas à privacidade dos pacientes nos leitos devem receber tratamento adequado e especializado para evitar proliferação de agentes patológicos e contaminações e infecções hospitalares.

O referido acórdão ainda destaca que: “o fato de o objeto contratado ser prestado em instituição hospitalar ressaltaria a importância da qualidade dos serviços, o que exigiria critério diferenciado quanto à capacidade técnica dos licitantes”.

É inadmissível que esta Unidade Administrativa publique edital omissivo e sem previsão de critérios mínimos de qualificação técnica



adequada à prestação dos serviços avançados e destinados para área hospitalar, e a ofensa ao interesse público se agrava ainda mais quando pela leitura do edital, percebe-se a falta de cuidado com a qualidade mínima do objeto, que carece de especificações essenciais para a adequação do ambiente a que se destinam, preservação da incolumidade dos pacientes, e que diante das omissões do edital, admitir-se-à disputa empresas sem a devida capacitação e aparato necessário para a prestação deste tipo de serviço de modo a bem atender o serviço público, o interesse do Estado, da população destinatária dos serviços de saúde prestados pelo Estado, cujos hospitais ficarão sujeitos à omissão do Estado e com sérios riscos de contaminação e contração de infecções hospitalares, ante seu estado de saúde já debilitado, pois transitam tanto pelas áreas críticas e semi-críticas, estando sujeitos a gravames em seu estado de saúde, bem como riscos de propagação de incêndio por se tratar de material inflamável.

O manual de prevenção de infecções hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo adverte que a infecção hospitalar é aquela contraída durante a internação ou após a alta:

#### **SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Infecção hospitalar:** “é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares” (BRASIL, 1998).

Para ser considerada como *hospitalar*, a infecção:

- Não deve estar presente ou em incubação por ocasião da admissão;
- Se estiver em incubação à admissão, deve estar relacionada à prévia hospitalização na mesma instituição.
- Se estiver presente na admissão, deve estar temporalmente associada com prévia hospitalização ou a um procedimento realizado em instituição de saúde.

O art. 37, parágrafo sexto da Constituição Federal de 1988 dispõe acerca da responsabilidade do Estado, que abrange a chamada teoria do risco administrativo, ou seja, o risco assumido pelo Estado na prestação das atividades e serviços que possuem natureza de essenciais ao interesse público, abrangendo o sistema de saúde:

*§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

Nesta seara, a responsabilidade do Estado é objetiva, ou seja, independentemente de dolo ou culpa, o Estado responde em casos de omissão como a verificada no presente edital em relação à capacitação técnica específica para a execução dos serviços avançados.

É farta a jurisprudência em condenações de estabelecimentos de saúde por infecções hospitalares contraídas por pacientes durante ou logo após a internação. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu por condenar o estabelecimento de saúde a indenizar um paciente em R\$ 70.000,00, conforme se verifica do julgado abaixo:

**2007.001.36174** - APELAÇÃO CÍVEL

DES. MARILIA DE CASTRO NEVES - Julgamento: 05/12/2007 - DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESENÇA. RESPONSABILIDADE CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR. DEFEITO. DANO MORAL. REPARAÇÃO. Legitimidade passiva do hospital para responder por infecção hospitalar contraída em CTI credenciado. Complicações sérias com perda do olho esquerdo. Lesão estética. Responsabilidade objetiva do hospital mantenedor do nosocômio pelos danos materiais e morais infligidos à paciente. (Lei 8.078/90, caput do art. 14). Reparação moral fixada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que se mostra proporcional à exagerada extensão dos danos imateriais infligidos. Sentença que caminhou nessas direções, incensurável, improvimento ao recurso que pretendia revertê-la. Unânime.

**Íntegra do Acórdão** - Data de Julgamento: 05/12/2007

Dispõe ainda a CF/88 que é dever dos agentes públicos estatais e profissionais da área da saúde, priorizar políticas preventivas com vistas a minimizar risco de doenças e outros agravos:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

*Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*

*I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;*

*II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;*

## **II – CARÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS QUALITATIVAS PARA O PRODUTO:**

Os itens descritos no memorial descritivo do objeto carecem de informações mínimas qualitativas, estando portanto em desconformidade o art. 14 da Lei 8.666/93 e súmula 177 do TCU, que dispõem que nenhuma compra será feita sem a adequada descrição de seu objeto, sob pena de responsabilidade de quem lhe der causa, e que a descrição clara e suficientemente

detalhada constitui regra indispensável para a adequada elaboração de propostas pelos licitantes e respeito ao Princípio da Isonomia, respectivamente.

Além de tudo, é uma irresponsabilidade permitir que uma empresa não capacitada para a prestação de serviços em áreas hospitalares crítica, ou semicrítica, ou ainda que se permita que terceirizados transitem pelos ambientes de hospitais públicos sem o devido aparato técnico de modo a evitar a propagação de germes e bactérias, medida necessárias que visa a mitigação dos riscos de propagação de agentes patológicos capazes de provocar danos aos pacientes e colocar em risco a segurança e finalidade da contratação, em grave ofensa ao artigo 5º, parágrafo do Decreto 5.450/2005, que dispõe que sem embargos, as normas disciplinadoras da licitação devem ser sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam os quatro requisitos elencados na segunda parte do dispositivo - interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação:

*Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

Veja que o objeto mal caracterizado coloca em risco a finalidade e a segurança da contratação, pois caso o serviço venha a ser prestado por qualquer empresa fornecedora de cortinas (muitas delas artesanais "fundo de quintal") que apenas prestam esta atividade sem diferenciação alguma dos ambientes e sem os cuidados necessários, e fornecem objetos em total desconformidade com as normas inerentes ao sistema de saúde e ABNT, além do fato de o edital não impor comprovações de capacidade técnica específica para o ambiente hospitalar), a incolumidade física dos pacientes provavelmente ficará seriamente comprometida, pois não há a mínima garantia de que serão empregados os meios adequados para evitar ou mitigar a contaminação de pacientes em entrada, internação e alta/pós-altanas áreas crítica e semi-crítica do ambiente hospitalar.

Em consequência, se verifica uma contratação ruinosa, prejudicial ao próprio interesse público, vez que a prestação da saúde ficará comprometida, pois o risco da prestação ser realizada de forma inadequada é evidente ante a falta de amparo contratual para o Estado diante das omissões e vícios editalícios.



Para auferir a qualidade mínima aceitável para o material em questão, os trilhos devem ser de alumínio de modo a facilitar a higienização, com pintura antiestática, que evita o acúmulo de pó, de resíduos e proliferação de bactérias, fixados por bichas e parafusos específicos removíveis, tela e tecido auto-extinguível (não propaga fogo e minimiza o risco de incêndios, facilitando seu controle pela extinção do fogo), com características de ser bactericida e antimoho (não acumula bactérias e fungos, garantindo a incolumidade física dos pacientes que transitarem pelo local). O tecido deve ainda ter características que garantam a qualidade da aquisição, como o fato de não encolher e não desbotar após lavagem, não manchar e não se deformar, com fitas de fixação com ilhós e latão cromado que não enferruja. O tecido em poliéster (trevira) da blackout destinado à hospitais é aquele dupla face, com trama fechada, que possibilita excelente absorção acústica e impede a visão através da cortina, bloqueando a luz. Antimoho e antifungo, impede o desenvolvimento e bactérias. Por ser antichamas, atende as normas de prevenção e combate a incêndios. Cores firmes e resistentes, que não desbotam, não descoloram, suportam prolongada ação da luz e raios solares não queimam. Não encolhe e não se deforma. Lavável em máquinas de lavar ciclo para tecidos sintéticos com temperatura máxima de 71°C, com uso de sabão ou detergente comum. Secagem em secadora de ciclo sintético por 3 a 5 minutos. Não amassa, dispensa o uso do ferro de passar. Ocasionalmente pode ser passado com ferro em temperatura máxima de 95°C. ATENDE NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA USO EM ÁREAS DE SAÚDE E DE USO PÚBLICO.

### III – DO PEDIDO:

Ante todo o exposto, o que se requer é que a presente impugnação seja devidamente processada e julgada com vistas a deferir o pedido e sanar as irregularidades apontadas, consoante súmula 473 do STF que consagra o Princípio da Autotutela Administrativa, revogando-se a licitação para revisão do descritivo técnico, devendo ser impostas exigências de comprovação de aptidão técnica específica na forma do art. 30, II da Lei 8.666/93, consistindo na apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas da saúde, sob pena de nulidade por ofensa ao disposto no art. 7º, I, por restar o projeto básico contrário ao interesse público, em ofensa ao §5º, no que acarreta a nulidade dos atos e contratos, com a responsabilidade do causador, nos termos do §6º do mesmo dispositivo legal.

Requer ainda a adequada caracterização do objeto, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, com a complementação das especificações visando garantir eficiência gerencial máxima em relação ao erário e a imposição de requisitos qualitativos mínimos compatíveis com o ambiente hospitalar.

\*Cópia desta impugnação remetida ao controle externo a cargo dos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos do regimento interno estadual e do art. 113 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 27 de Abril de 2015.

**COSIMO CATALDO – SISTEMAS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO LTDA.**

José Antonio Alencar de Carvalho - Advogado OAB/SP nº 178.600



000066

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER JURÍDICO**

Considerando a impugnação ao Edital oferecida por COSIMO CATALDO-SISTEMAS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO LTDA, representada por Sr. José Antonio Alencar de Carvalho;

Considerando que, trata-se de licitação na modalidade de pregão, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre através da Secretaria de Saúde;

Considerando que, entende-se que não seria razoável exigir, conhecimento técnico-profissional, uma vez que a instalação de cortinas se dá hodiernamente por pessoas detentoras apenas de experiência laboral, haja vista a baixa periculosidade no trabalho desempenhado;

Considerando que, a Lei 8.666/93 em seu art. 14 admite à Administração Pública proceder de forma transparente em relação à caracterização do objeto de licitação, o que foi devidamente realizado no ANEXO I do Processo Licitatório nº 083/2015, com a redação;

**Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto** e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. (grifamos)

Considerando que, não se enquadra a presente licitação, em um dos incisos do art. 13 da Lei 8.666/93;

Considerando que, o objeto do Edital é objetivo, presume-se, que as empresas inscritas dispõem da aptidão técnica necessária ao desenvolvimento do serviço;

Considerando que, acatada a impugnação ao Edital, exigindo-se dessa forma comprovação de conhecimento técnico operacional, a Administração Pública estaria ferindo o princípio da celeridade intrínseco à licitação na modalidade pregão, elencado no art.3º, II da Lei nº 10.520 de 2002, com a redação:

**Art. 3º.** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;** (grifamos)





000067

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Considerando que, ao exigir comprovação de qualificação técnica para a instalação de cortinas, o caráter competitivo da licitação estaria sendo restringido, contrariando dessa forma, a orientação legal e o interesse público inerente aos atos da Administração;

Considerando que, o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, veda aos agentes públicos, a inserção injustificada de cláusulas que restrinjam ou frustrem a competição:

Art. 3º [...]

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;(grifamos)**

Considerando que, desta forma, com um menor número de participantes, o custo poderia tornar-se elevado à Administração, ferindo o Princípio da Eficiência;

Considerando que, durante a instalação das cortinas não ocorrerá à exposição a agentes nocivos à saúde, tão somente, haverá o mesmo risco mínimo experimentado por qualquer cidadão que lá adentre em busca de atendimento;

Considerando que, o serviço contemplado na licitação, dirige-se às Unidades Básicas de Saúde e não a hospitais, depreende-se que o argumento apresentado analogicamente pelo impugnante (Informativo TCU número 192- Sessões 8 e 9 de abril de 2014), não possui coerência lógica, uma vez que o risco de contaminação enfrentado pelas profissionais de limpeza hospitalar, pelo contato com resíduos tóxicos, não ocorrerá durante o processo de instalação das cortinas;

Considerando que, a Administração deve sempre, conforme art. 41 da Lei 8.666/93, estar vinculada aos seus editais, em consonância com o Acórdão 483/2005 Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União:

Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 483/2005 Primeira Câmara)



000068

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Considerando a baixa complexidade do objeto editalício;

O Parecer da Procuradoria-geral do Município de Xaxim é no sentido de indeferir a impugnação, mantendo inalterado o Edital, eis que respeitados os princípios constitucionais vigentes, principalmente os atrelados às licitações.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 27 de abril de 2015.

Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

Adoto, como razão de decidir, o  
parecer jurídico.

Xaxim, 27 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000525/2015

Número do processo:	0000525/2015	Número único:	76B.Q30.859-Q1
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	CNPJ do beneficiário:	13.707.280/0001-14
Beneficiário:	9899 - LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME	CNPJ do requerente:	13.707.280/0001-14
Requerente:	9899 - LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME	Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua VISTA ALEGRE Nº 322 - CEP: 89825-000	Município:	Xaxim - SC
Complemento:	SALA 102	Fax:	(49) 8816-9533
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-4011	Celular:	(49) 8826-7918
E-mail:	escopi@desbrava.com.br		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	29/04/2015 14:11	Previsto para:	29/04/2015 14:11
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 29/04/2015 AS 14:04 M LIVRO Nº1598.		
Observação:			

jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
(Requerente)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

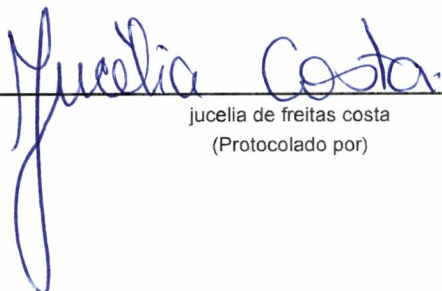
Página 000070  
Data: 30/04/2015

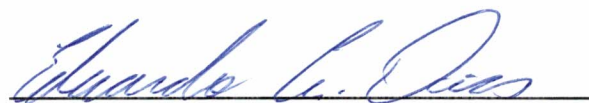
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000541/2015

---

Número do processo:	0000541/2015	Número único:	479.09J.5V2-0J
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11247 - CONFECOES DALLADIAS LTDA	CNPJ do beneficiário:	00.529.085/0001-08
Requerente:	11247 - CONFECOES DALLADIAS LTDA	CNPJ do requerente:	00.529.085/0001-08
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 0		
Complemento:		Bairro:	ALVORADA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2862	Celular:	(49) 8423-1528
E-mail:		Fax:	(49) 3353-2862
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	30/04/2015 11:03	Previsto para:	30/04/2015 11:03
		Concluído em:	
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 30/04/2015. AS 10:56 M , LIVRO Nº1599.		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
CONFECOES DALLADIAS LTDA  
(Requerente)

Hora: 11:03:43



*Micas*  
*Empresa*  
000071

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 13.707.280/0001-14 , com sede à RUA VISTA ALEGRE, 322, SALA 102, CENTRO, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa LILIAN CHIODI, residente na Rua Mauricio Trentin, Nº 8, no município de Xaxim-SC, Brasileira, Casada, portadora do RG: 4.165.544 SSP/SC, e inscrita no CPF: 038.940.259-13, na condição de Sócia Administradora pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor FABIO JOSE BORTONCELLO, residente na Rua Mauricio Trentin, Nº 8, no município de Xaxim-SC. Brasileiro, Casado, portador do RG: 3.473.853 SSP/SC, e inscrito no CPF: 027.392.049-90, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

13.707.280/0001-14

XAXIM-SC, 30 de ABRIL de 2015. LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

*Lilian Chiodi*  
Rua Vista Alegre, 322  
Sala 102 - Centro  
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

LILIAN CHIODI  
RG: 4.165.544  
CPF: 038.940.259-13

*up*

*F. B.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
**FABIO JOSE BORTONCELLO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3473853 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
 027.392.049-90 23/04/1981

RELACAO  
**RUI JOSE BORTONCELLO**

**SALETE ANA BORTONCELLO**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 AD AD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 526799296

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00194334610 26/11/2016 25/08/1999

OBSERVAÇÕES  
**Exerce Ativ Remunerada**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**XANXERÊ, SC 12/01/2012**

**Vanderlei O. Rosso**  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

70716812646  
 SC07616295

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 526799296

up

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*FB*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
“LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME”  
CNPJ: 13.707.280/0001-14**

Pelo presente instrumento particular, **LILIAN CHIODI**, brasileira, Solteira, Maior, Empresária, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascida em 01/01/1984, residente e domiciliada na Rua Mauricio Trentin nº 08, Casa, no Bairro Primavera, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº 4.165.544**, expedida pela SSP/SC em data de 08/05/1997 e inscrita no **CPF: sob nº 038.940.259-13**; e **LUIZA FERRO SILVA**, brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida aos 06/12/1976, natural de Açailândia, Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Pedro Folle nº 30, Casa, no Bairro Primavera, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº 5.623.608**; expedida pela SSP/SC, em 22/10/2004 e inscrita no **CPF: sob o nº 031.166.339-75**; Únicas Sócias componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de: **LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Vista Alegre nº 322, Sala 102, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, registrada na MM. Junta Comercial de Santa Catarina sob o **NIRE: 4220468658.4**; Resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

**1ª Cláusula-** A Sociedade terá a partir desta data, como Objetivo Social as Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (CNAE-Fiscal: 47.59-8/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, (CNAE-Fiscal: 47.59-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO LAMINADO, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 47.53-9/00) e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PISOS LAMINADOS E CLIMATIZADORES DE AR, (CNAE-Fiscal: 43.22-3/02).**

**2ª Cláusula-** Resolvem ainda as Quotistas face a vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, Ajustar todas as Cláusulas do Contrato Social, Consolidando o Contrato Social da Sociedade, que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:  
LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME.**

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **“LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME.”**

**Cláusula II- SEDE**

A Sede da Sociedade é na **RUA VISTA ALEGRE Nº 322, SALA 102, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Continua Fls. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
"LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME"  
CNPJ: 13.707.280/0001-14**

**Fls. 02 Continuação**

**Parágrafo Único-** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das Sócias.

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **(COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, (CNAE-Fiscal: 47.59-8/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, (CNAE-Fiscal: 47.59-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO LAMINADO, EM GERAL, (CNAE-Fiscal: 47.53-9/00) e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PISOS LAMINADOS E CLIMATIZADORES DE AR, (CNAE-Fiscal: 43.22-3/02).**

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre as Sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	Quant.Quotas	Valor Total	%
LILIAN CHIODI	20.000	R\$ 20.000,00	50%
LUIZA FERRO SILVA	20.000	R\$ 20.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento das Sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência à Sócia que queira adquiri-las.

**Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO**

A Administração e o uso da Sociedade compete à Sócia, **LILIAN CHIODI**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, às Sócias-Administradoras usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização da outra Sócia, respondendo pessoalmente a infratora pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; a Sócia **LUIZA FERRO SILVA**, é somente Sócia Quotista.

**Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciou suas atividades em **08 de JULHO de 2011**, e o prazo e duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**Continua Fls. 03**

*LA*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*LA*  
*LB*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
“LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME”  
CNPJ: 13.707.280/0001-14**

**Fls. 03 Continuação**

**Cláusula IX- PRÓ-LABORE**

É assegurado à Sócia Administradora o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócias e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula X- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Uma Sócia não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer para a outra Sócia, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- As Sócias deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as Sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XI- EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo às Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XII- DA RETIRADA DE UMA DAS SÓCIAS**

Ocorrendo o falecimento de uma das Sócias, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros da falecida assumirem em seu lugar se com isto concordar a Sócia remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres da Sócia interdita, insolvente, falida, pré-morta ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar à outra, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único-** Caso a Sócia decida adquirir as quotas da Sócia retirante, os haveres desta serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada da Sócia, obrigando-se a Sócia retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas quotas para qualquer adquirente.

**Continua Fls. 04**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
"LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME"  
CNPJ: 13.707.280/0001-14**

**Fls. 04 Continuação**

**Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS**

As deliberações relativas à aprovação das contas das Administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradoras, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias das Sócias.

**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

A Sócia participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único-** As Sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DAS SÓCIAS**

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

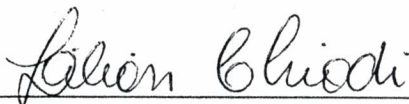
Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula XIII- DO FORO**

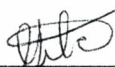
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim Justas e contratadas, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas as Sócias, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim SC, 03 de FEVEREIRO de 2014.**



LILIAN CHIODI



LUIZA FERRO SILVA

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB Nº: 20140321810  
Protocolo: 14/032181-0, DE 11/02/2014

Empresa: 42 2 0468658 4  
LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





000077

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.707.280/0001-14, sediada na RUA VISTA ALEGRE, 322, SALA 102, CENTRO, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM-SC, 30 de ABRIL de 2013.

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

Rua Vista Alegre, 322  
Sala 102, Centro  
Cep: 89877-000 - Xaxim-SC

LILIAN CHIODI

CPF: 038.940.259-13

RG: 4.165.544 - SSP/SC



000078

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 046/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

13.707.280/0001-14

XAXIM-SC 30 de ABRIL de 2015.

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

  
Rua Vista Alegre, 322  
Sala 002 - Centro  
Cep: 89876-000 - Xaxim - SC

LILIAN CHIODI

CPF: 038.940.259-13

RG: 4.165.544 - SSP/SC

up





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

000079

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072977**

Data da Inscrição: 29/04/2015

Data da Renovação: 29/04/2015

Válido Até: 29/04/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 13/03/2012	
<b>Código:</b> 5012	<b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>
<b>Endereço:</b> R VISTA ALEGRE, 322, SALA 102	<b>e-mail:</b> decorarteambientes@hotmail.com	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Estado:</b> SC	<b>Pais:</b> Brasil
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Telefone:</b> 4933534011	<b>Fax:</b> 49
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Inscr. Estadual:</b> 256.416.753	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>CNPJ:</b> 13.707.280/0001-14	<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
50	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52	47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
149	47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	DF4F.8686D2.198A.575E	29/04/2015	26/10/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2326494	27/04/2015	27/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	95773001/2015	27/04/2015	23/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140023351170	24/03/2015	23/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Abril de 2015

-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



000080

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072977**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1069	27/04/2015	26/06/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015041408031938773062	14/04/2015	13/05/2015

up

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 29 de Abril de 2015

-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

  
RB.

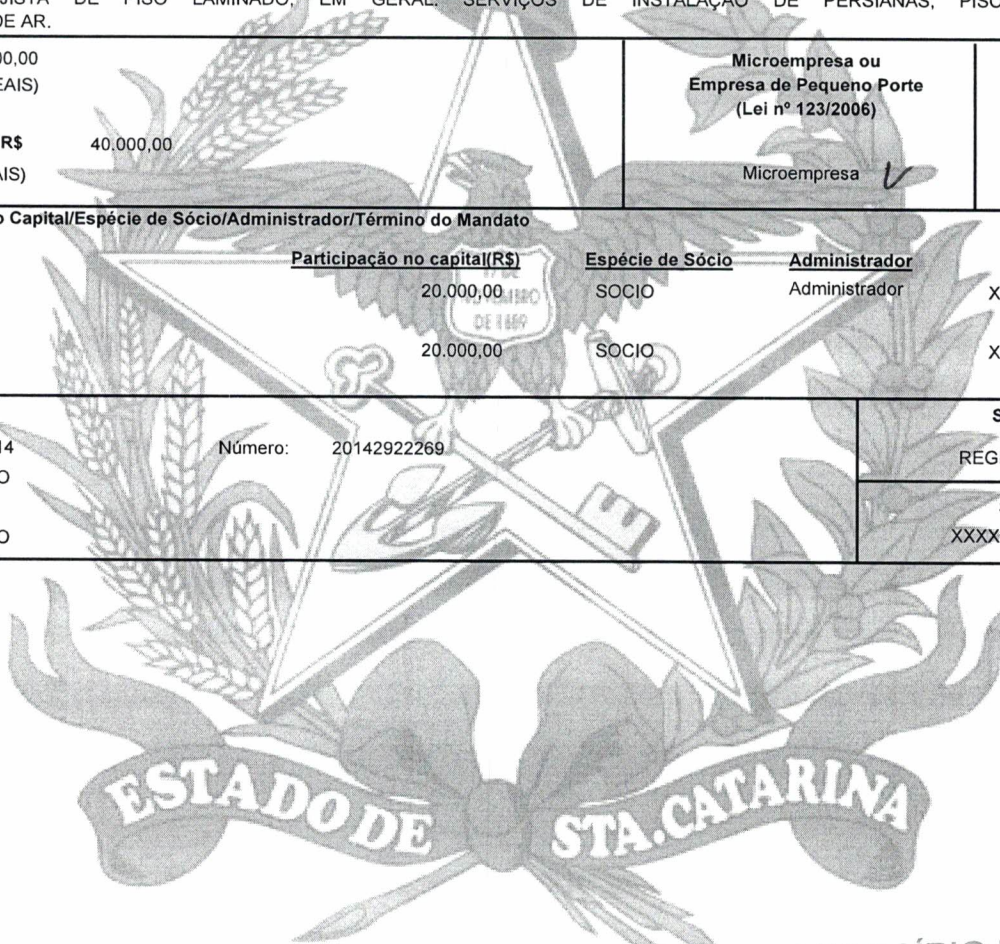




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0468658-4	<b>CNPJ</b> 13.707.280/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/05/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/07/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VISTA ALEGRE, 322-SALA 102, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO LAMINADO, EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PISOS LAMINADOS E CLIMATIZADORES DE AR.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LILIAN CHIODI 038.940.259-13	20.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZA FERRO SILVA 031.166.339-75	20.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/10/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	<b>Número:</b> 20142922269		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIÇO RESPONSÁVEL

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de abril de 2015

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*



me

000082

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072978**

Data da Inscrição: 30/04/2015

Data da Renovação: 30/04/2015

Válido Até: 30/04/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 04/03/2005
<b>Código:</b> 410 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor
<b>Endereço:</b> AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b> confdalladias@gmail.com
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933531287 <b>Fax:</b> 49
<b>CNPJ:</b> 00.529.085/0001-08	<b>Inscr. Estadual:</b> 253.054.150 <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

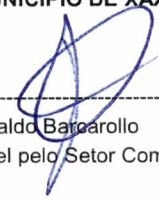
**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6A5E.6D0D.3BEA.18C0	21/01/2015	20/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2232893	20/03/2015	20/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	76498588/2015	20/01/2015	18/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140022240480	20/03/2015	19/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	720	20/03/2015	19/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015030701554346259842	07/03/2015	05/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Abril de 2015

Ronald Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



up

000083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
**00003807043 SSP SC**

CPF  
**007.696.079-00** DATA NASCIMENTO  
**05/07/1983**

FILIAÇÃO  
**EDER MOISES DIAS**  
**LEONILDA CHIODI DIAS**

PERMISSÃO ACC CAT.HAB

Nº REGISTRO  
**01985989223** VALIDADE  
**18/02/2019** 1ª HABILITAÇÃO  
**19/09/2001**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Eduardo A. Dias*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO  
**27/02/2014**

**Vanderlei O. Rosso**  
 Diretor do DER/AN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**08542064181**  
**SC096456989**

**DETRAN-SC (SANTACATARINA)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**906040998**

PROVIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO  
**906040998**

wp

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL


*Eduardo A. Dias*

## Anexo II

### CREENCIAMENTO

A Empresa **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, CNPJ sob nº **00.529.085/0001-08**, com sede á, Avenida Plinio Arlindo de Nês, 129 Sala, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio, Eduardo Antonio Dias, portador do RG nº 3.807.043 e cadastrado com o CPF nº 007.696.079-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Venério Bergamaschi, 41, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação á licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 30 de Abril de 2015

  
**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 007.696.079-00**  
**RG: 3.807.043**

up





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015  
PREGÃO Nº 046/2015

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, CNPJ sob nº **00.529.085/0001-08**, sede á, Avenida Plinio Arlindo de Nês, 129 Sala, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 30 de Abril de 2015



**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 007.696.079-00**  
**RG: 3.807.043**

up



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015  
PREGÃO Nº 046/2015


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim  
Pregão Presencial n. 061/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 30 de Março de 2015

  
**CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**  
**EDUARDO ANTONIO DIAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 007.696.079-00**  
**RG: 3.807.043**

up



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME  
CNPJ: 00.529.085/0001-08**

Pelo presente instrumento particular, **ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida aos 26/05/1953, natural de Concórdia- SC, Empresária, residente e domiciliada na Rua Dos Andradas n° 515, Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: n° 1.011.618**, expedida pela SSP/SC, em 14/02/1995 e inscrita no **CPF: sob o n° 425.909.309-68** e **LEONILDA CHIODI**, brasileira, Divorciada, empresária, natural de Xaxim- SC, nascida em 16/11/1950, residente e domiciliada na Avenida Plínio Arlindo de Nês n° 129, Apto, Centro, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 1.780.472**, expedida pela SSP/SC, em 26/03/2012 e inscrita no **CPF: sob n° 386.071.829-00**, únicas sócias componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**, estabelecida na **Avenida Plínio Arlindo de Nês n° 129, sala, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina**, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado, sob n° **4220199404,I**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Iª-** As sócias resolvem de comum acordo dar entrada na sociedade de um novo sócio, o Senhor **EDUARDO ANTONIO DIAS**, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 05/07/1983, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, residente domiciliado na Rua Venério Bergamaschi n° 41, no Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob n° **3.807.043**, expedida pela SSP/SC Em data de 04/05/2009 e inscrito no CPF sob n° **007.696.079-00**.

**IIª-** A sócia **ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA**, vende e cede as suas cotas de capital ao novo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, pelo valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em **500 (Quinhentas)** cotas, do valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)**, em moeda corrente nacional, nesta data de 07 de Março de 2013, a sócia vendedora e cedente, declara ter recebido o valor, pelo que dá plena geral e rasa quitação, ao Cessionário e a sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

*Leonilda Chiodi*      *Eduardo A. Dias*      *up*

*Odila Dalla Riva*

Continua na Fl. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo A. Dias*



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 02 Continuação

**IIIª-** A administração e o uso da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade, a sócia **LEONILDA CHIODI**, será apenas sócia cotista.

**IVª-** Por força da Alteração Contratual e dos sócios o capital social, a partir desta data de 07 de Março de 2013, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUANT. COTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>LEONILDA CHIODI</b>	<b>500</b>	<b>5.000,00</b>	<b>50</b>
<b>EDUARDO ANTONIO DIAS</b>	<b>500</b>	<b>5.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Vª-** Resolvem ainda as cotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406, de 10/01/2002, ajustar as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará pois a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: CONFECÇÕES  
DALLADIAS LTDA ME**

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME.**

**Cláusula II- SEDE**

A Sociedade tem sua sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês, nº 129, Sala, Centro, na Cidade de Xaxim, CEP 89.825-00, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo Único-** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

*Leonilda Chiodi* *Eduardo A. Dias* Continua na Fl. 03

*Odila Della Riva*

*Eduardo A. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 03 Continuação

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE-FISCAL- 47.59-8/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE-FISCAL- 47.55-5/03) e CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (CNAE-FISCAL- 14.12-6/01).**

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **1.000 (Mil)** cotas, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídos entre as sócias, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
LEONILDA CHIODI	500	5.000,00	50
EDUARDO ANTONIO DIAS	500	5.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula V- DIVISÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO**

A administração e o uso da sociedade é exercida pelo sócio **EDUARDO ANTONIO DIAS**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

*Leonilda Chiodi*

*Eduardo A. Dias*

*Odile Dalla Riva*

*up*

Continua Fls. 04

*Eduardo A. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls.04 Continuação

**Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1995**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula IX- PRÓ-LABORE**

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O sócio deverá ser comunicada por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

*Beomilda Ghisodi*

*Eduardo L. Dias*

Continua na Fl. 05 wp

*Odila Della Riva*

*Eduardo L. Dias*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 05 Continuação

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único-** Caso o sócio decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das cotas.

**Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS**

As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de sócios.

**Parágrafo Primeiro-** A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Parágrafo Segundo-** A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro-** As decisões da assembléia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro, Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo Único-** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

*Leonilda Bhiadi*

*Eduardo L. Dias*

Continua Fls. 06

*O dila Dalla*

*Dalla 04/15*

*Eduardo L. Dias*

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME**

Fls. 06 Continuação

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula XIII- DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim- SC, 07 de Março de 2013**

*Leonilda Chiodi*

**LEONILDA CHIODI  
SÓCIA ADMINISTRADORA**

*Eduardo A. Dias*

**EDUARDO ANTONIO DIAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

*Odila Linda Riviera Dalla Riva*

**ODILA LINDA RIVIERA DALLA RIVA  
SÓCIA RETIRANTE E CEDENTE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013 SOB Nº: 20130692204  
Protocolo: 13/069220-4, DE 20/03/2013

Empresa: 42 2 0199404 1  
CONFECÇÕES DALLADIAS LTDA ME

*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo A. Dias*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONFECOES DALLADIAS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0199404-1	<b>CNPJ</b> 00.529.085/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/03/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 129-SALA, 89825000, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LEONILDA CHIODI 386.071.829-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDUARDO ANTONIO DIAS 007.696.079-00	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/10/2014 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	<b>Número:</b> 20142922439		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de março de 2015

*Eduardo Antonio Dias*

*André Luiz de Rezende*

*mp*

Eu,  
Conferi e assino.

**André Luiz de Rezende**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



000094



LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 13.707.280/0001-14 INSC-  
 256.416.753  
 Rua Vista Alegre, 322 Sala 02, Centro  
 Xaxim – SC- CEP 89825-000  
 Fone: 49 – 33534011 – 88267918

CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE  
 A/C: SECRETARIA DE SAÚDE

Segue abaixo o orçamento:

CONFECÇÕES DE CORTINAS PARA USO ESF FREI BRUNO, ESF ARI LUNARDI E UNIDADE DE SAÚDE VILA TIGRE, DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	72	MLin	Varão de ferro <i>CONSELO</i> laqueado de 19mm de espessura branco, sem emendas (01-23-00025)	R\$ 6,40	R\$ 460,80
02	120	Un	Suporte para cortina em PVC do modelo torino com encaixe de segurança (01-23-00026) <i>CONSELO Bela Janela</i>	R\$ 7,40	R\$ 888,00
03	112	M <sup>2</sup>	Tecido BlackOut 100% poliéster, corta 80% da luminosidade na cor branca (01-01-70176) <i>CONTEX</i>	R\$ 30,85	R\$ 3.455,20
04	150	M <sup>2</sup>	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 (01-23-00028)	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
05	180	MLin	Entretela para cortina 8cm (01-23-00029)	R\$ 1,34	R\$ 241,20
06	1.400	Un	Illhós redondo 19mm em material plástico com sistema deslizante (01-23-00030) <i>SIERRA NOTAS</i>	R\$ 0,50	R\$ 700,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.945,20</b>

*Eduardo C. Reis* *EB* *nf*

000095

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCÕES DE CORTINA E INSTALAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Ser	Serviço de instalação de cortinas e BlackOut (02-14-00001)	R\$ 948,00	R\$ 948,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 948,00</b>

Att  
LILIAN CHIODI/FABIO BORTONCELLO  
Decorarte Ambientes  
"Um toque de arte para decorar seu ambiente!"  
(49) 3353-4011  
(49) 8826-7918

13.707.280/0001-14  
LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME  
R. Vista Alegre, 322 - Sala 102  
Centro - CEP 89825-000  
XAXIM - SC

Xaxim, 28 de Abril de 2015.

*Eduardo La Dues up*

*FB.*

---

000096

8

24 M

✓

✓



000097

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015  
 PREGÃO Nº 046/2015**

## ANEXO I



Razão Social: Confeccões Dalladías LTDA ME  
 CNPJ: 00.529.085/0001-08  
 Inscrição Social: 253054150  
 Avenida Plínio Arlindo de Nês 129  
 CEP: 89825-000  
 Tel: (0xx49) 3353-2862  
 email: confdalladías@gmail.com

**CONFECÇÕES DE CORTINAS PARA USO ESF FREI BRUNO, ESF ARI  
 LUNARDI E UNIDADE DE SAÚDE VILA TIGRE DESTINADOS PARA  
 SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	72	MLin	Varão P.V 19mm cores <i>BELLA JANELA</i>	6,40	460,80
02	120	Un	Suporte P.V 19mm <i>BELLA JANELA</i>	6,80	816,00
03	112	M	Tecido blackout 100% poliéster Maioral Textil	30,85	3,455,20
04	150	Un	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2,5 x 1	8,00	1.200,00
05	180	Mlin	Entretela 8cm Branca/ Bege <i>SIERRA METAIS</i>	1,40	252,00
06	1400	UM	Ilhós P.V redondo 19mm cores <i>SIERRA METAIS</i>	0,50	700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.884,00</b>

*Eduardo C. Reis*

*[Handwritten signature]*

*up*

000098

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFEÇÃO DE CORTINAS E INSTALAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Un	Prestação de Serviços	962,00	962,00
			Serviço de instalação de cortinas de blackout		
				<b>TOTAL</b>	<b>962,00</b>

*Eduardo L. Dias*

*uf*

*EB*



000099

Prefeitura Municipal de Xaxim  
Praça Provincial nº 034/2015  
Envelope nº 01 - Resposta de Respostas  
Completas Dadas dias 14 de maio  
CNPJ: 00.529.085/0001-08  
IE: 253054/50

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2015 - PR

000100

Processo Administrativo: 83/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 65/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Abril de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2015, Licitação nº 46/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**LOTE: 1**

Participante: 14001 - LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Varão ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas	MLin	72,00	COUSELO	0,0000	6,0808	437,82
2	Suporte para cortina em PVC modelotorino com encaixe de segurança	Un	120,00	BELA JANELA	0,0000	7,0314	843,77
3	Tecido Blackout 100% poliester corta 80% da luminosidade na cor branca	M2	112,00	CORTEX	0,0000	29,3132	3.283,08
4	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1	M2	150,00	CORTEX	0,0000	7,6015	1.140,23
5	Entretela para cortina 8cm	MLin	180,00	SIERRA METAIS	0,0000	1,2732	229,18
6	Ilhos Redondo 19mm em material plastico com sistema deslizante	Un	1.400,00	BELA JANELA	0,0000	0,4751	665,14
7	Serviço de instalação de cortinas e back out	SER	1,00		0,0000	900,7754	900,78

Total do Participante -----> 7.500,00

Total Geral -----> 7.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 46/2015 - PR**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000101

Processo Administrativo: 83/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin	- .....	- Pregoeiro(a)
Otávio João Skrzypczak	- .....	- Membro Efetivo
Juliani Marinho	- .....	- Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- .....	- Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo	- .....	- Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Eduardo A. Dias	- .....	- Representante
Fabio J. Bortoncello	- .....	- Representante

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>13.707.280/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/05/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LIAN CHIODI &amp; CIA LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DECORARTE AMBIENTES</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R VISTA ALEGRE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>322</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 102</b>	
<b>CEP</b> <b>89.825-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>XAXIM</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>escopi@desbrava.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3353-6758 / (49) 3353-2355</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/05/2011</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **15:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2015





000103

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.707.280/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sra. LILIAN CHIODI, portadora da carteira de identidade nº 4.165.544 e do CPF nº 038.940.259-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM-SC, 30 de ABRIL de 2015.

13.707.280/0001-14

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

Rua Vista Alegre, 322  
Sala 102 - Centro  
Xaxim - SC  
cep: 89825-000

*Lilian Chiodi*

LILIAN CHIODI

RG: 4.165.544

CPF: 038.940.259-13

*Edmundo C. Reis*

*wp*

*EB*



000104

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

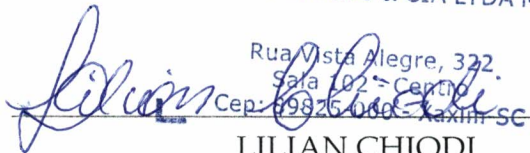
Eu, LILIAN CHIODI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM-SC, 30 de ABRIL de 2015.

13.707.280/0001-14

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME

  
Rua Vista Alegre, 322.  
Sala 102 - Centro  
Cep: 89826-000 - Xaxim - SC

LILIAN CHIODI

RG: 4.165.544

CPF: 038.940.259-13









000105

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido a			
LILIAN CHIODI & CIA LTDA MECNPJ: 13.707.280/0001-14			
Para estabelecer na			
Rua VISTA ALEGRE, 322 - Compl. SALA 102 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000			
Nome fantasia			
DECORARTE AMBIENTES			
Atividade principal			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
Horário de funcionamento			
NORMAL			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3916	02/08/2011	DB21XKSM2V0U1400	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			
Lei Compl 007/2002			
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <a href="http://www.xaxim.sc.gov.br">http://www.xaxim.sc.gov.br</a>			

Xaxim (SC), 20 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP 89.825-000 - Fone (49) 3353-5619

CEP 10531032015113790000588

159,90RD1005

AUTENTICADO

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo C. Dias*  
*ED*

*up*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.707.280/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:30:58 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **DF4F.86D2.198A.575E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

recolheu dif no mês posterior cfe. nota cert/conj n° 003/2014.

*mp*

*Eduardo L. Dias*

000106

IMPRIMIR

VOLTAR

000107



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13707280/0001-14

**Razão Social:** LILIAN CHIODI E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA VISTA ALEGRE 322 SALA 102 / CENTRO / PORTO ALEGRE /  
RS / 99825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015041408031938773062

Informação obtida em 27/04/2015, às 16:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Eduardo L. Reis*

*uf*

*DB*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **13.707.280/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140023351170**  
Data de emissão: **24/03/2015 15:21:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/05/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Eduardo L. Oliveira*  
*EB.*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME CNPJ: 13.707.280/0001-14

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1E81J58NU2651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 27 de Abril de 2015

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.707.280/0001-14  
Certidão nº: 95773001/2015  
Expedição: 27/04/2015, às 16:37:43  
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que **LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.707.280/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Eduardo L. B. de A.*

*uf*

*DB.*



27/04/2015

2992185

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000111

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2326494

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 24/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 13.707.280/0001-14. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 27 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

2992185





---

000112

3  
4 M.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 46/2015 - PR**

000113

Processo Administrativo: 83/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 65/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 30 de Abril de 2015, às 15:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 83/2015, Licitação nº. 46/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONFECÇOES DALLADIAS LTDA - ME (410), LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME (14001).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Efetivo  
Juliani Marinho - ..... - Membro Efetivo  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Efetivo  
Juvenal Martinazzo - ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Eduardo A. Dias - ..... - Representante  
Fabio J. Bortoncello - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2015		Processo Administrativo: 83/2015		Total dos Itens Vencedores: 7.500,00				
Licitação.....:	46/2015 - PR							
Modalidade.....:	PREÇÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Afri Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.							
Item.....:	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>1</b>	<b>12300025 - Varão ferro laqueado de 19mm de espessura - Unidade: MLin</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	COUSELO	72,000	0,0000	6,0808	437,82	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	Bella janela	72,000	0,0000	6,1911	445,76	Perdeu	2
<b>2</b>	<b>12300026 - Suporte para cortina em PVC modelotorino - Unidade: Un</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	BELA JANELA	120,000	0,0000	7,0314	843,77	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	Bella janela	120,000	0,0000	6,5781	789,37	Perdeu	2
<b>3</b>	<b>12300027 - Tecido Blackout 100% poliester - Unidade: M2</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	CORTEX	112,000	0,0000	29,3132	3.283,08	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	maioral textil	112,000	0,0000	29,8434	3.342,46	Perdeu	2
<b>4</b>	<b>12300028 - Cortinas confeccionadas com franzido - Unidade: M2</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	CORTEX	150,000	0,0000	7,6015	1.140,23	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME		150,000	0,0000	7,7390	1.160,85	Perdeu	2
<b>5</b>	<b>12300029 - Entretela para cortina 8cm - Unidade: MLin</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	SIERRA METAIS	180,000	0,0000	1,2732	229,18	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	sierra metais	180,000	0,0000	1,3543	243,77	Perdeu	2
<b>6</b>	<b>12300030 - Ilhos Redondo 19mm em material plastico com sistema deslizar - Unidade: Un</b>							
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	BELA JANELA	1.400,000	0,0000	0,4751	665,14	Venceu	1 *****

000114 



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

7.500,00

Processo Administrativo: 83/2015

Processo / Ano: 83/2015

Licitação.....: 46/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6	- 12300030	- Ilhos Redondo 19mm em material plastico com sistema deslizan	- Unidade: Un					
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME	sierra metais	1,400,000	0,0000	0,4837	677,18	Perdeu	2
Item.....: 7	- 21400001	- Serviço de instalação de cortinas e back out	- Unidade: SER					
14001	LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME		1,000	0,0000	900,7754	900,78	Venceu	1 *****
410	CONFECOES DALLADIAS LTDA - ME		1,000	0,0000	930,6118	930,61	Perdeu	2

Xaxim, Em 01.05.15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak - Membro Efetivo

Juliani Marinho - Membro Efetivo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo

Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000116

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	83/2015
Processo de Licitação:	83/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	46/2015-PR
Data do Processo:	15/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

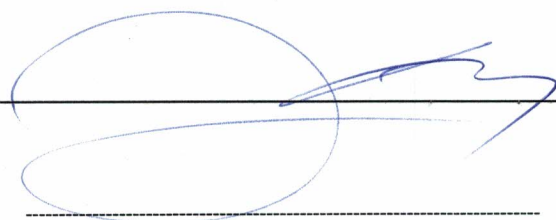
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...../...../.....



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2015  
b) Licitação Nr.: 46/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 04/05/2015  
e) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):


Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**LOTE: 1**

**LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME (14001)**

1	Varão ferro laqueado de 19mm de espessura, branco sem emendas - Marca: COUSELO	MLin	72,00	0,0000	6,0808	437,82
2	Suporte para cortina em PVC modelotorino com encaixe de segurança - Marca: BELA JANELA	Un	120,00	0,0000	7,0314	843,77
3	Tecido Blackout 100% poliéster corta 80% da luminosidade na cor branca - Marca: CORTEX	M2	112,00	0,0000	29,3132	3.283,08
4	Cortinas confeccionadas com franzido na proporção de 2.5x1 - Marca: CORTEX	M2	150,00	0,0000	7,6015	1.140,23
5	Entretela para cortina 8cm - Marca: SIERRA METAIS	MLin	180,00	0,0000	1,2732	229,18
6	Ilhos Redondo 19mm em material plástico com sistema deslizante - Marca: BELA JANELA	Un	1.400,00	0,0000	0,4751	665,14
7	Serviço de instalação de cortinas e back out	SER	1,00	0,0000	900,7754	900,78
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>

Xaxim, 4 de Maio de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 83/2015  
Processo de Licitação: 83/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 83/2015  
b ) Licitação Nr.: 46/2015-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 04/05/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para os ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria de Saúde.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 014001 - LILIAN CHIODI & CIA LTDA - ME	7	0,0000	7.500,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>7</b>		<b>7.500,00</b>
<b>Total:</b>	<b>7</b>		<b>7.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 122.363,03

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	258 / 15
Data da Publ.	18/09/15
Data Saída	18/06/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juselia 000119

**UNIDADE GESTORA:** 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0108/2015 - (CT0108/2015-0940)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0083/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0046/2015.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADO: LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Vista Alegre, nº322, sala 322, Centro, na cidade de Xaxim- SC, , Telefone: (49)3353-4011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.707.230/0001-14, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Fabio Jose Bortoncello**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº027.392.049-90, Carteira de Identidade sob nº 3473853, residente e domiciliado em Xaxim -SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0083/2014, Pregão Presencial nº 0046/2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas para ESF Frei Bruno, ESF Ari Lunardi e Unidade de Saúde Vila Tigre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 046/2014, Processo Licitatório n. 083/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.





000120

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e entrega do bem e após emissão da nota fiscal.

O valor a ser pago é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, denominado daqui por diante de valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a:

- I** – Executar o serviço de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
  - II** – O fornecedor obriga-se a tirar as medidas de cada janela juntamente com os responsáveis pela Saúde, ( Marli Cerutti Machado e Joseane Sampaio) e instalar conforme solicitação;
  - III** – O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
  - IV**- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
  - V** – Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
  - VI** – Fornecer o tecido e os materiais de boa qualidade;
  - VII** – Disponibilizar livre acesso aos funcionários Municipais para acompanhamento das serviços;
  - VIII**- Cumprir plenamente com o anexo I do edital, no que diz respeito o item ou itnes vencidos pelo licitante;
  - IX** - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I**- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II**- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III**- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.





000121

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

**I – O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em que foi declarado vencedor com até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.**

**CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

<b>Centro de Custo:</b>	4- ESF Ari Lunardi
<b>Órgão de Governo:</b>	16 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentaria:</b>	1- Fundo Municipal de Saúde
<b>Dotação Orçamentaria:</b>	3.3.90.30.23.00.00.00
<b>Dotação Orçamentaria:</b>	3.3.90.39.16.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

a) amigavelmente, por acordo entre as partes;

b) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

Advertência;

**I** - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

**II** - declaração de inidoneidade;

**III**- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.



000122

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim/SC, 06 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária da Saúde  
**CONTRATANTE**

**LILIAN CHIODI & CIA LTDA**  
**FABIO JOSE BORTONCELLO**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.083/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.046/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 123 (cento e vinte tres), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliano Marinho**  
**Membro da Comissão**